

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.268.220-5 em 07.10.2010 (a)

Processo nº : 2007-0.268.220-5
Interessado : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Local : Rua Pires da Mota, 830 e 838
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e
Execução de Reforma

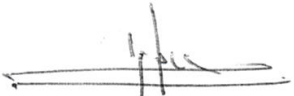
A CTLU/SMDU em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/126/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 17ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Coeficiente de aproveitamento máximo de 5,1760;”

07.outubro.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.